



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

PORTARIA Nº 153/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, resolve:

I – Diante da decisão proferida no processo nº 1001325-38.2021.8.26.0428, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, DECLARAR A NULIDADE da Apostila Retificatória nº 49/2021, publicada em 13/03/2021, com a consequente repristinação da Portaria nº 69/2016, publicada em 10/08/2016, que concedeu a aposentadoria a Sra **RENATA TORQUATO LOPES**, PIS/PASEP nº XXXXXXXX037, matrícula nº 7175.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 21 de outubro de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária